

DECRETO Nº 28.887, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 .

Abre crédito suplementar _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.151 de 13 de dezembro de 2023 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 130/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.512.0037.1.053 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações (Ficha 75 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR)
.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

200.001.17.452.0038.2.173 – Operação e Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.34.00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização (Ficha 52 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de fevereiro de 2024.



Secretária Municipal de Governo.